



---

**ATO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA N.º 032/2017**

Retifica Ato de Retificação n.º 025/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Retificação N.º 025/2016, de 20/04/2016, que concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988, a servidora **CARMEM LUCI ABUD GOMES**, matrícula 422, portadora do CI RG MG 4.136.936, CPF 484.533.076-87, servidora pública Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, lotada no Departamento de Educação – Ensino Fundamental, cargo efetivo de Professor III, Nível PR0 III, Grau 0D, da Lei Municipal n.º 2988/02 e n.º 3.753/2011; com direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2086/92, com direito a continuidade e percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1985/92, anexo II; quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 11/02/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso,  
03 de julho de 2017.

---

**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
*Presidente do Conselho Administrativo – INPAR*

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

**Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20**

e-mail: [inparssp@gmail.com](mailto:inparssp@gmail.com) - site: [www.inparssp.com.br](http://www.inparssp.com.br)